



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2278/04

(Dispõe sobre denominação de rua de sede, de autoria do Vereador Edivan Ulisses Junqueira).

ENGº JORGE DE FARIA MALULY, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- A Rua 03 do Bairro Ribeirão Claro, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, passa denominar-se **"RUA VEREADOR CLÁUDIO CHINAGLIA"**.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 09 de setembro de 2.004

- ENGº JORGE DE FARIA MALULY -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, registrada e afixada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO
DIRETORA GERAL